

**PORTARIA Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.**

(publicada no DOU de 20/02/2008, seção I, página 75)

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

A **SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 16, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e

Considerando que o aprimoramento do processo orçamentário impõe a constante revisão das classificações orçamentárias das receitas da União, **resolve**:

Art. 1º Incluir no Anexo à Portaria SOF nº 9, de 27 de junho de 2001, as seguintes naturezas de receita:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RP</b>
1600.37.00	Garantias e Avais	P
1600.37.01	Concessão de Aval do Tesouro Nacional	P
1600.37.02	Concessão de Garantia da Atividade Agropecuária	P
1600.37.03	Comissões pela Prestação de Garantia	P
1600.37.04	Garantia dos Financiamentos à Estocagem de Álcool Etílico	P
2560.00.00	Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café - Funcafé	P

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 2º Incluir no Anexo à Portaria referida no art. 1º o indicador de resultado primário da seguinte natureza de receita:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RP</b>
1600.02.00	Serviços Financeiros	F

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 3º Excluir do Anexo à Portaria referida no art. 1º as seguintes naturezas de receita:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RP</b>
1600.02.02	Concessão de Aval do Tesouro Nacional	P
1600.02.04	Serviços Financeiros de Garantia da Atividade Agropecuária	P
1600.02.07	Comissões pela Prestação de Garantia	P
1600.02.10	Serviços Financeiros dos Financiamentos à Estocagem de Álcool Etílico Combustível	P

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIA CORRÊA**